



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 21/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.530,05 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
13392.0005.1039.0000	Construção do Centro Cultural

Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	110.0000 Geral
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 17.530,05

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 17.530,05 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial para complemento da obra de Construção do Centro Cultural.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR

LEATI:1434405095

9

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:29:57
-03'00'

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 21/2023, de 30 de março de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR

LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:30:19
-03'00'

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 21/23 de 30 de março de 2023, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Construção do Centro Cultural (**planilha estimativa de custos e justificativa técnica – em anexo**).

Trata-se de **ADITIVO DE SERVIÇOS** no **CENTRO CULTURAL**. O primeiro item da planilha orçamentária refere-se a **CUMEEIRA DE AÇO** para telhas do tipo onduladas. No projeto e planilha orçamentária não contempla a cumeeira, somente a parte de estrutura do telhado, telha e a mão-de-obra. O aditivo também contempla a **EXECUCAÇÃO DE CALÇAMENTO EXTERNO**, onde será executado piso intertravado na lateral até da calçada da divisa com o CRAS, com largura de 1,00 metro e também a execução do piso na lateral direita da fachada principal, onde se encontra a rampa e escadaria de acesso. (No projeto original, foi inserido somente no orçamento 1.00 metro de cada extremidade da construção e no passeio público). Ainda no **CALÇAMENTO EXTERNO**, prevemos no lado esquerdo a execução de calçada de concreto armado, com a espessura de 6 cm, para fechar todas as laterais e para utilização da calçada para veículos de carga e descarga para eventos que serão realizados no Centro Cultural. Finalizando, foram acrescentados os serviços de **CHAPISCO, REBOCO E PINTURA** no muro da lateral do lado esquerdo, onde o mesmo se encontra sem nenhum tipo de acabamento.

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64. Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

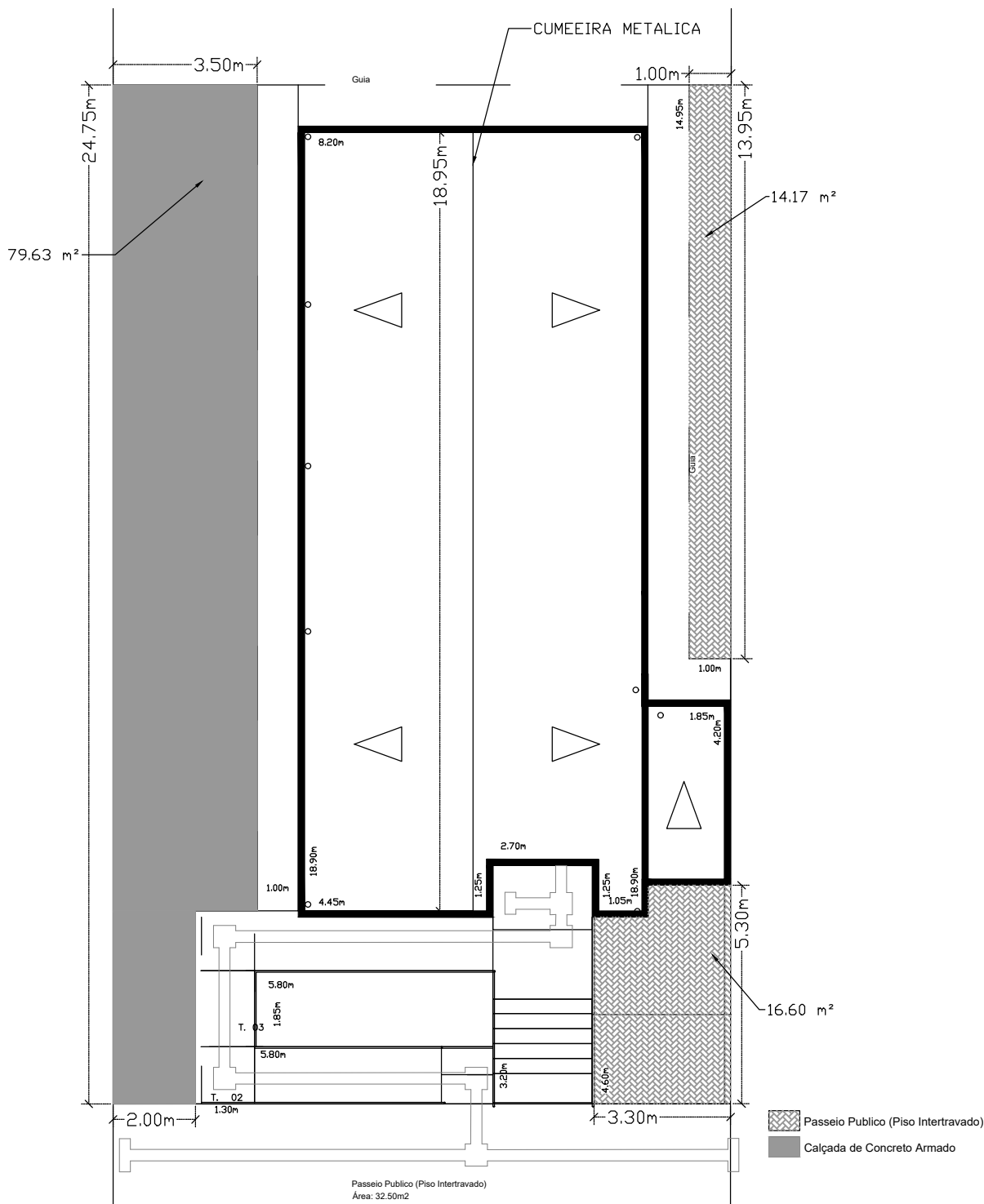
LAUDEMIR

LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:30:32
-03'00'

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LUTÉCIA-SP**

Praça Arlindo Eiras n. 125

CEP: 19750-000

Fone: (18) 33681101 / Fax: (18) 33681113

CROQUI - CENTRO CULTURAL

Folha:

1/1

Ocupação: Centro Cultural

Local: Rua Bernardino Garrossino - Centro
Lutécia - SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lutécia

Responsável Pelo Uso:

Resp. Técnico: **Arq. BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**

Escala: S/E

Área do Terreno:

Área Construída:

Desenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA – “ADITIVO – CENTRO CULTURAL”

Assunto: Construção do Centro Cultural Municipal.

MUNICÍPIO: LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente justificar que será necessário realizar um **ADITIVO DE SERVIÇOS** no **CENTRO CULTURAL**.

O primeiro item se trata da **CUMEEIRA DE AÇO** para telhas do tipo onduladas. No projeto e planilha orçamentaria não contempla a cumeeira, somente a parte de estrutura do telhado, telha e a mão-de-obra. Abaixo a composição do item segundo a SINAPI onde não consta o pagamento da cumeeira:

TIP01 : 0750 - TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO

94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO L M2				
	ATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2				
	ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
I	1607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA ME CJ TALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CR	1,2700000	0,29	0,36
I	4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FI UN XACAO DE TELHA EM MADEIRA	CR	1,2700000	4,48	5,68
I	7194 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	1,2750000	24,69
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1500000	23,71
C	88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,1150000	27,02
C	93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHP SICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CR	0,0050000	24,16	0,12
C	93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHI SICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CR	0,0069000	23,29	0,16
	MATERIAL	:	39,59	89,0794224	%
	MAO DE OBRA	:	4,85	10,9205776	%
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	44,44	100,0000000	% - ORIGEM DE PREÇO: CR

O aditivo também contempla a **EXECUCAÇÃO DE CALÇAMENTO EXTERNO**, onde será executado piso intertravado na lateral até da calçada da divisa com o C.R.A.S com largura de 1,00 metro e também a execução do piso na lateral direita da fachada principal, onde se encontra a rampa e escadaria de acesso. (No projeto original, foi inserido somente no orçamento 1.00 metro de cada extremidade da construção e no passeio público).

Ainda no **CALÇAMENTO EXTERNO**, prevemos no lado esquerdo a execução de calçada de concreto armada, com a espessura de 6 cm, para fechar todas as laterais e para utilização da calçada para veículos de carga e descarga para eventos que serão realizado no Centro Cultural.

Finalizando, foi acrescentados os serviços de **CHAPISCO, REBOCO E PINTURA** no muro da lateral do lado esquerdo, onde o mesmo se encontra sem nenhum tipo de acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

A planilha orçamentária do aditivo estará em anexo juntamente com esse relatório.

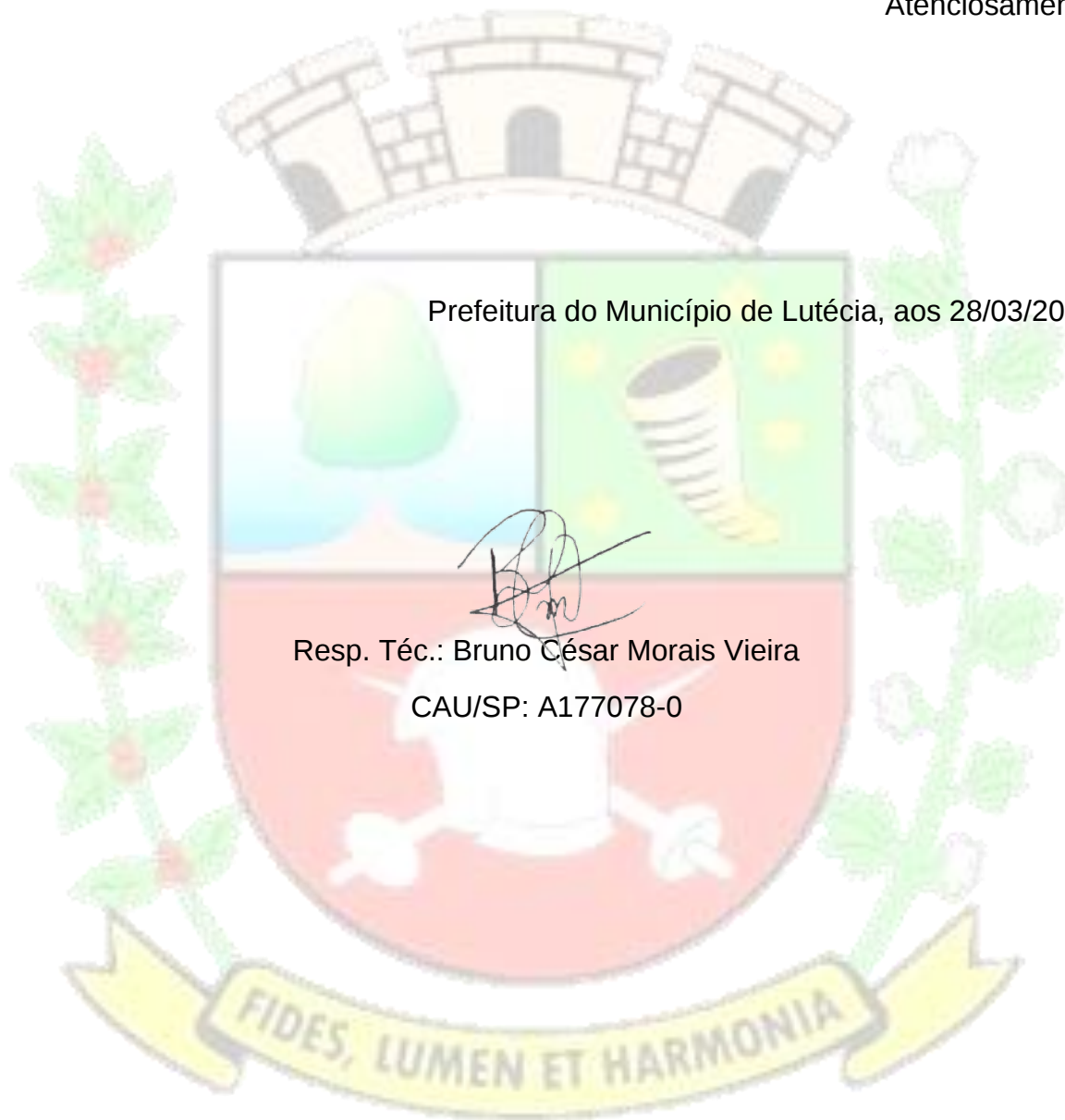
Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.

Prefeitura do Município de Lutécia, aos 28/03/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: ADITIVO DE SERVIÇOS CENTRO CULTURAL

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO GARROSSINO

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - CDHU 188 SINAPI 02/2023

DATA: 28/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			COBERTURA - CUMEEIRA				R\$ 3.965.09	28.27%
1.1	07.04.041	FDE	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	m³	18.95	R\$ 209.24	R\$ 3.965.09	100.00%
2			CALÇAMENTO EXTERNO				R\$ 10,058.95	71.73%
2.1	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 1 M2 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	30.77	R\$ 76.39	R\$ 2.350.52	23.37%
2.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO AF_08/2022	m²	79.63	R\$ 72.78	R\$ 5.795.47	146.16%
2.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	44.55	R\$ 6.32	R\$ 281.55	7.10%
2.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	44.55	R\$ 11.39	R\$ 507.42	12.80%
2.5	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	44.55	R\$ 25.23	R\$ 1.123.99	28.35%
TOTAL SEM BDI							R\$ 14,024.04	100.00%
BDI 25,00%							R\$ 3.506.01	
TOTAL COM BDI							R\$ 17.530.05	

BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA

CAU/SP: A177078-0

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

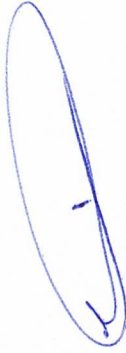
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

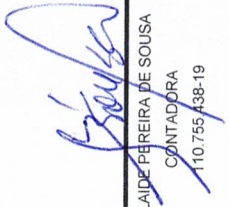
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO			4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO			615.930,57	1.705.213,56
100	GERAL TOTAL			-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL			0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO			7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA			13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO			327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	127.606,24
300	SAÚDE			156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA			49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP			7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS			615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL			2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL			272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			-110.775,27	403.987,74
TOTAL				5.257.531,01	4.729.283,50



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19